

**Resposta** 02/05/2022 10:52:09

Conforme manifestação da área demandante, Nota Técnica 41 (SEI nº 17669026): "(...) De início, imperioso apontar que, em decorrência deste Pedido de Esclarecimento, percebeu-se erro no preenchimento da planilha de pesquisa de preços. Após realizadas as devidas correções, apresenta-se nova Planilha de Formação de Preços a qual, presume-se, afasta os questionamentos dos itens 2 e 3. No tocante aos critérios de qualificação técnica, exige-se a comprovação de quantitativo mínimo de determinados itens, consoante Cláusula 20 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. Nesse sentido, a interpretação e exemplificação apresentadas pela licitante no questionamento 1 estão corretas."